



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ:34.593.525/0001-08  
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
ESTADO DO PARÁ



## MEMORIAL DESCRITIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ:34.593.525/0001-08  
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
ESTADO DO PARÁ



**OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
(EMEF) O GRAOZINHO.**



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO .....	4
<b>2. GENERALIDADES</b> .....	4
<b>3. DIRETRIZES</b> .....	4
<b>4. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO</b> .....	5
4.1 COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA .....	5
4.2 COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO .....	6
<b>5. MATERIAIS</b> .....	6
<b>6. ENCERRAMENTO</b> .....	7



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto básico, tem como finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto básico e suas particularidades.

## 2. GENERALIDADES

O empreendimento se encontra localizado na Travessa Dom Eurico, snº, Bairro Centro, neste Município de Medicilândia, Estado do Pará. Todos os serviços técnicos de planejamento, serão realizados por profissionais especializados de acordo com a especificidade do serviço.

Este documento, contém as diretrizes que nortearam seu projeto arquitetônico, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução.

## 3. DIRETRIZES

As presentes descrições, juntamente com a planilha orçamentaria, e cronograma físico-financeiro, ficarão fazendo parte integrante do contrato. Ainda farão parte das especificações no que forem aplicáveis:

- I. As normas brasileiras da ABNT;
- II. O Código de Obra e Edificações do município de Medicilândia;
- III. Regulamentos, normas, especificações e recomendações, dos órgãos ambientais e das concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia do município e do estado;
- IV. A obra deve ser conduzida por profissionais devidamente habilitados pelo CREA ou CAU;
- V. Todos os materiais a serem empregados na obra serão reconhecidamente de qualidade e satisfarão às condições estabelecidas nos projetos e especificações correspondentes;
- VI. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo ao executor, em qualquer caso, a responsabilidade técnica;
- VII. Será obrigatório o uso de EPIs (equipamento de proteção individual), por todos os operários envolvidos na obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.



#### **4. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO**

##### **4.1 COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA**

- I. Atender as especificações e determinações da Fiscalização;
- II. Fornecer toda a mão de obra, material, maquinários, ferramentas e transportes necessários para imprimir eficiente andamento aos trabalhos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela Fiscalização;
- III. Responsabilizar-se pelas despesas e todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;
- IV. Prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido e perfeito dos serviços;
- V. Indicar, antes do início da obra, o nome do profissional arquiteto ou engenheiro, com experiência comprovada, que supervisionará os trabalhos e que será o responsável técnico;
- VI. Chamar a Fiscalização por escrito sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço a fim de não causar transtornos ao andamento dos mesmos;
- VII. Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
- VIII. Obter licenças junto aos órgãos competentes para instalação de andaimes, retirada de entulhos, etc.



#### 4.2 COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- I. Fazer visitas periódicas de inspeção às obras, fornecendo, quando necessário, os esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;
- II. Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com o cronograma físico financeiro e especificações;
- III. Não permitir nenhuma alteração nas especificações sem razão preponderante e autorização por parte dos autores dos projetos;
- IV. Decidir os casos omissos, ouvidos os autores dos projetos;
- V. Atender aos chamados do Empreiteiro para verificação dos serviços;
- VI. Fazer medição dos serviços realizados, preferencialmente em conjunto com o Empreiteiro.

#### 5. MATERIAIS

- I. Todos os materiais a empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações deste caderno;
- II. Sempre que na especificação de um material for permitido o emprego de similar de mesma qualidade, o Empreiteiro deverá indicar em sua proposta o produto que irá usar. A falta desta indicação obrigará ao uso do material citado na especificação;
- III. No caso referido acima, deverá ser apresentada amostra do material proposto para ser submetida à aprovação da Fiscalização;
- IV. Será proibido ao Empreiteiro manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam estas especificações.



## 6. ENCERRAMENTO

Este relatório é composto por 7 folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Arquiteto e Urbanista JOÁS DE ARAÚJO GOMES, CAU A 138927-0 que o subscreve.

Medicilândia, 27 de março de 2023.

J DE A GOMES

SOLUCOES:448014110  
00151

Assinado de forma digital  
por J DE A GOMES

SOLUCOES:44801411000151

---

Joás de Araújo Gomes  
Fiscal de Obras do Município de Medicilândia-PA  
CAU A138927-0